



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO - 65727-000
TRIZIDELA DO VALE – MA

Lei nº 378/2019, 28 de novembro de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR BEM IMÓVEL QUE
ESPECIFICA A LOJA MAÇÔNICA
CAVALEIROS DA LUZ TRIZIDELENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel de propriedade do Município, abaixo descrito à LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA LUZ TRIZIDELENSE – CNPJ Nº 31.472.588/0001-00, com destinação única e exclusiva a instalação e funcionamento da Associação, cuja atividade principal tem por objetivo cunho social.

§ 1º – A área a ser doada possui 704,24 m² (setecentos e quatro metros quadrados e vinte e quatro centímetros), sendo 39,35 (trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros) de frente, 53,20m (cinquenta e três metros e vinte centímetros) de fundo e 35,85m (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de lados, localizada na Avenida Maria Anunciada, Quadra 14, lote 01, loteamento São José II – Santo Antônio dos Oliveiras, nesta cidade, registrada no Cartório de Ofício Único de Trizidela do Vale sob o número de ordem nº 1919, livro 2-D, fls. 367 com as seguintes características e confrontações: Lado esquerdo com lotes 42/41 e fundos com Avenida João Barros Maia.

Art. 2º – A área objeto da presente doação será destinada a construção de uma sede da Loja Maçônica Cavaleiros da Luz Trizidelense no Município de Trizidela do Vale/MA>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal